

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.654.447/0001-26

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 13.979/2020 ALTERADA PELA LEI 14.035/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA/BA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 245/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 236/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA - BAHIA

**CONTRATADA:** M.Q. DA SOLEDADE SILVA EMBALAGENS EIRELI

**CNPJ:** 29.702.345/0001-79

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Administrativo Nº 245/2020, Dispensa de Licitação Nº 236/2020. Lei Federal Nº 13.979/2020, alterada pela Lei Federal Nº 14.035/2020.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais do tipo Bisnaguinha e Garrafinha para Montagem de Kit's com álcool em gel para Distribuição no Cartório Eleitoral, conforme Decisão da Justiça Eleitoral visando o enfrentamento da pandemia do Covid19.

#### **DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:**

Item	Descrição dos Materiais	Und.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	BISNAGUINHA COM 10 UNIDADES	PCT.	232	14,00	3.248,00
02	GARRAFINHA COM 10 UNIDADES	PCT.	121	6,90	834,90

**VALOR TOTAL:** R\$: 4.082,90 (Quatro mil oitenta e dois reais e noventa centavos).

**LOCAL DE ENTREGA:** A entrega deverá ser realizada em dia de expediente na sede da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Catolândia - (BA), no horário compreendido entre as 08:00 às 17:00hs que imediatamente entregará ao Cartório Eleitoral. Caso o término do prazo para entrega se dê em dia não útil, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

**DATA:** Ratificada pelo Prefeito Municipal deste Município no dia **10/11/2020**.

Catolândia – Bahia, 10 de novembro de 2020.

**Lupércio de Lima Pinto**

Secretário Municipal de Saúde

---

## ATOS OFICIAIS

---